



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.397 , de 09/04/2015

Processo: 72.052

PROJETO DE LEI Nº. 11.726

Autoria: LEANDRO PALMARINI

Ementa: Denomina “Rua LÁZARO NUNES FERREIRA” a via pública que se inicia na Avenida Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).

Arquive-se

Diretoria Legislativa

15/04/15



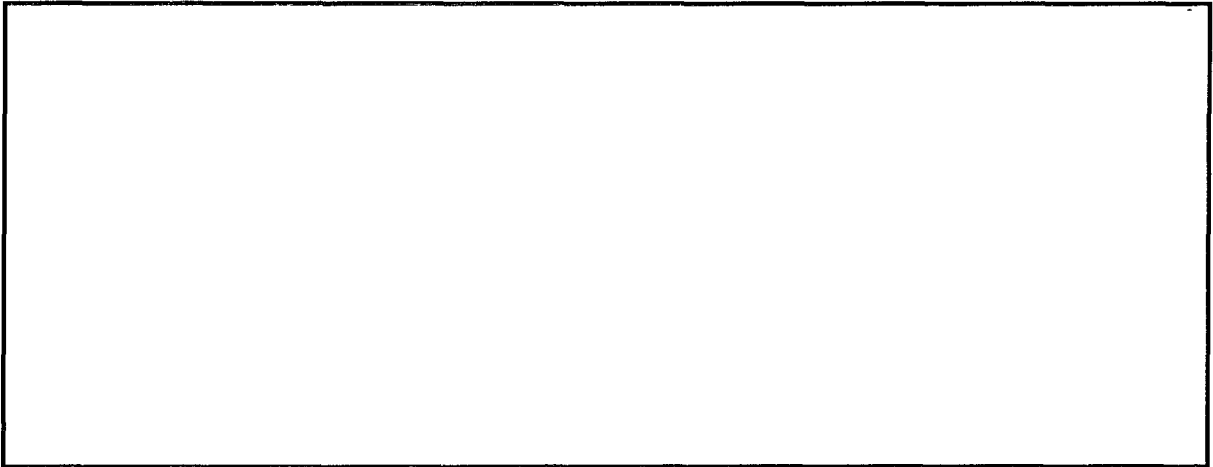
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
P

Matéria: PL 11.726	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Allanfeldi Diretora Legislativa 03/02/15	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 03/02/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/02/15
	843

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





P 7929/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/FEV/2015 11:38 072052

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/02/15

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
03/02/15

APROVADO
Presidente
17/03/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.726

(Leandro Palmarini)

Denomina “Rua LÁZARO NUNES FERREIRA” a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).

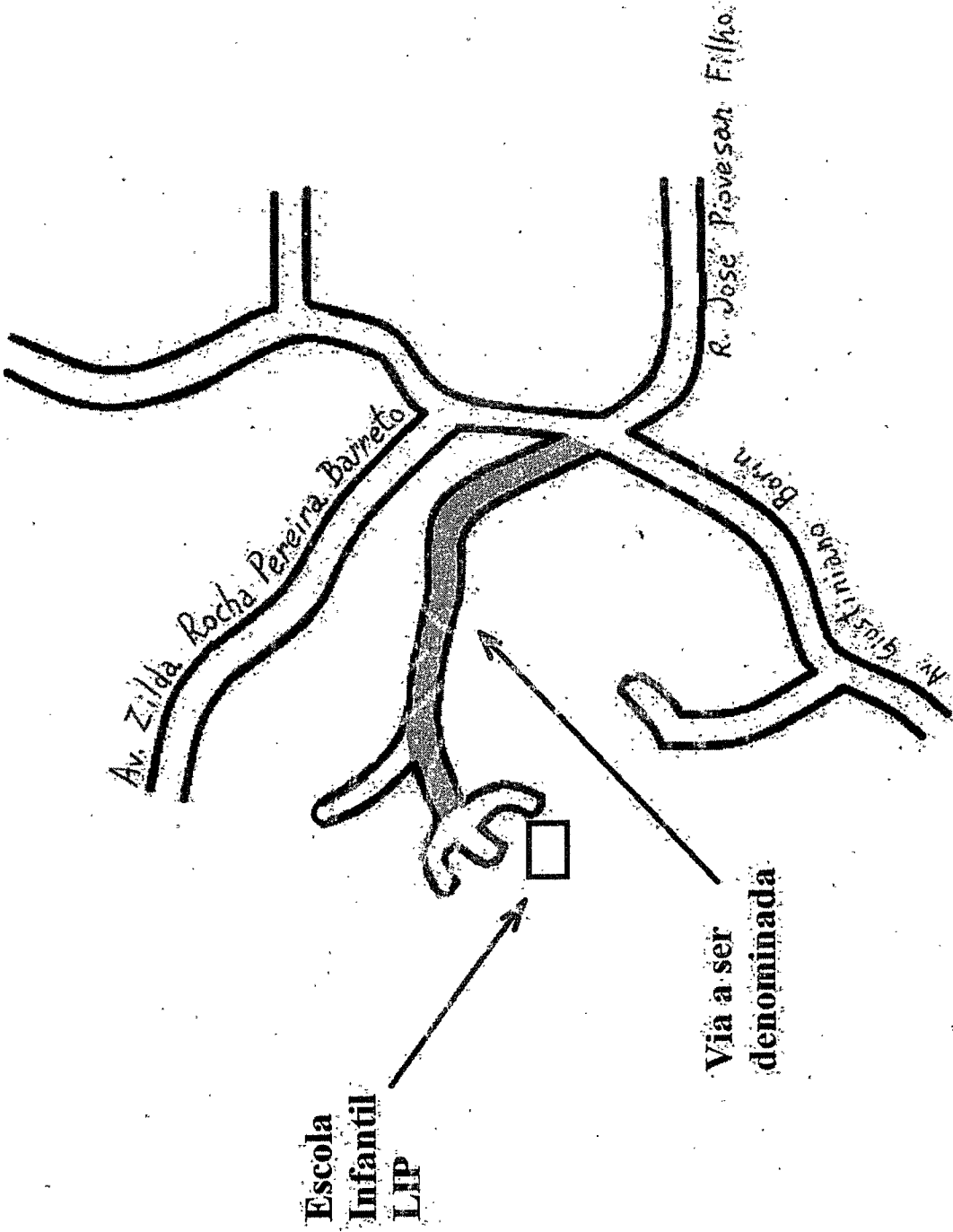
Art. 1º. É denominada “Rua LÁZARO NUNES FERREIRA” a via pública que se inicia na Avenida Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/02/2015


LEANDRO PALMARINI
'LEANDRO DO BICHO LEGAL'

Caxambu



Jardim São Camilo



(PL nº. 11.726 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


LEANDRO PALMARINI
'LEANDRO DO BICHO LEGAL'

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LÁZARO NUNES FERREIRA**NASCIMENTO: data: 19/12/1921 local: ITATIBA****Estado: SP****FALECIMENTO: data: 08/01/2002 local: JUNDIAÍ****Estado: SP****FILIAÇÃO: Pai: BENEDITO NUNES FERREIRA****Mãe: ETELVINA MORAES NUNES****Justificativa da homenagem*****Em anexo*****Representante da família ou informante:****Nome: GALYANA BASSAN FERREIRA****Endereço: AV. GIUSTINIANO BORIN, KM 2 – ESCOLA LIP****telefone(s): 4584-0221 OU 4584-0612**

LÁZARO NUNES FERREIRA

Nascido aos 19 de Dezembro de 1921 na cidade de Itatiba/SP, "Lazinho" como era popularmente conhecido, iniciou sua vida profissional na antiga e saudosa Companhia Paulista de Estrada de Ferro, como limpador de máquinas, profissão que fazia questão de destacar sua paixão por ela.

Ainda jovem veio para Jundiaí onde conheceu sua esposa, Sra. Júlia Bassan, com quem adquiriu e se estabeleceu como comerciante no ramo de Pensão, que atendia justamente os trabalhadores da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. A "Pensão Ferroviária" de sua propriedade, que durante muitos anos recebeu esses trabalhadores; localizava-se no início da Rua Dr. Torres Neves nº 103, bem junto ao viaduto da Ponte São João.

Nos idos do ano de 1960 adquiriu um sítio na região do bairro Caxambú, o qual denominou de Sítio São Lázaro, onde desenvolveu inicialmente atividades hortifrutigranjeiras e posteriormente ampliou seu ramo de atividade para a área de restaurante campestre, o famoso "Recanto Caxambú" muito frequentado pela sociedade jundiaense aos domingos.

Com o passar dos anos o ramo de alimentação passou a ser a principal atividade profissional do casal, e definitivamente instalados no Recanto Caxambú, Lazinho tinha como meta trazer melhorias para a região. Inicialmente conseguiu a instalação da rede elétrica e em virtude do bom relacionamento que mantinha com vários políticos regionais, conseguia manter as vias de acesso em boas condições de uso, porém ainda em meio a muita terra, lama e pó.

Já naquela época Lazinho vislumbrava o asfalto para a região da Av. Giustiniano Borin, onde está localizado o sítio São Lázaro, tendo, inclusive, em 08/11/1971 enviado uma carta ao então Secretário de Transportes do Estado de São Paulo, Sr. Paulo S. Maluf no sentido de conseguir recursos para essa obra, que só se tornou realidade na primeira década do ano 2000 com o asfalto chegando à Av. Giustiniano Borin.

Lázaro Nunes Ferreira faleceu em 08 de Janeiro de 2002, deixando uma única filha, que seguindo sua tradição de pioneirismo, fundou em 1985, juntamente com seu marido Amiltom Antonio Hentz, o Núcleo Infantil LIP, escola particular pioneira na região do Caxambú, que atende crianças na idade pré-escolar, assim como seus três netos que, espelhados no exemplo de cidadania, também desenvolvem suas atividades profissionais no "**Sítio São Lázaro**".

=====
=====



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08

Q

Ofício Gab-LP 069/2013

Em 30 de setembro de 2013

H^{mo} Sr.

JOSÉ CARLOS PIRES

MD. Secretário Municipal da Casa Civil

N E S T A


Ref.: **Informações sobre possível via pública para instrução de projeto de lei de denominação.**

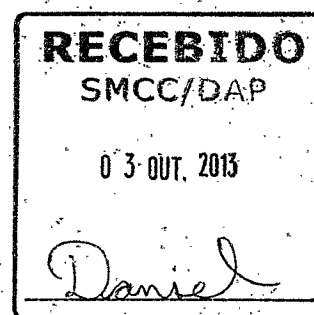
Venho, por intermédio do presente, solicitar de V. S^a a gentileza de prestar as informações abaixo descritas, imprescindíveis para instrução de projeto de lei de denominação, relativas à possível via pública assinalada no croqui anexo, conhecida como Travessa da Avenida Giustiniano Borin, Km 2, no Bairro Caxambu.

- Integra o patrimônio público?
- Está oficializada?
- Já recebeu ou é passível de denominação?

Desde já agradeço toda atenção dispensada e, no aguardo de vossa resposta, despeço-me reiterando minha estima e consideração.

Cordialmente,

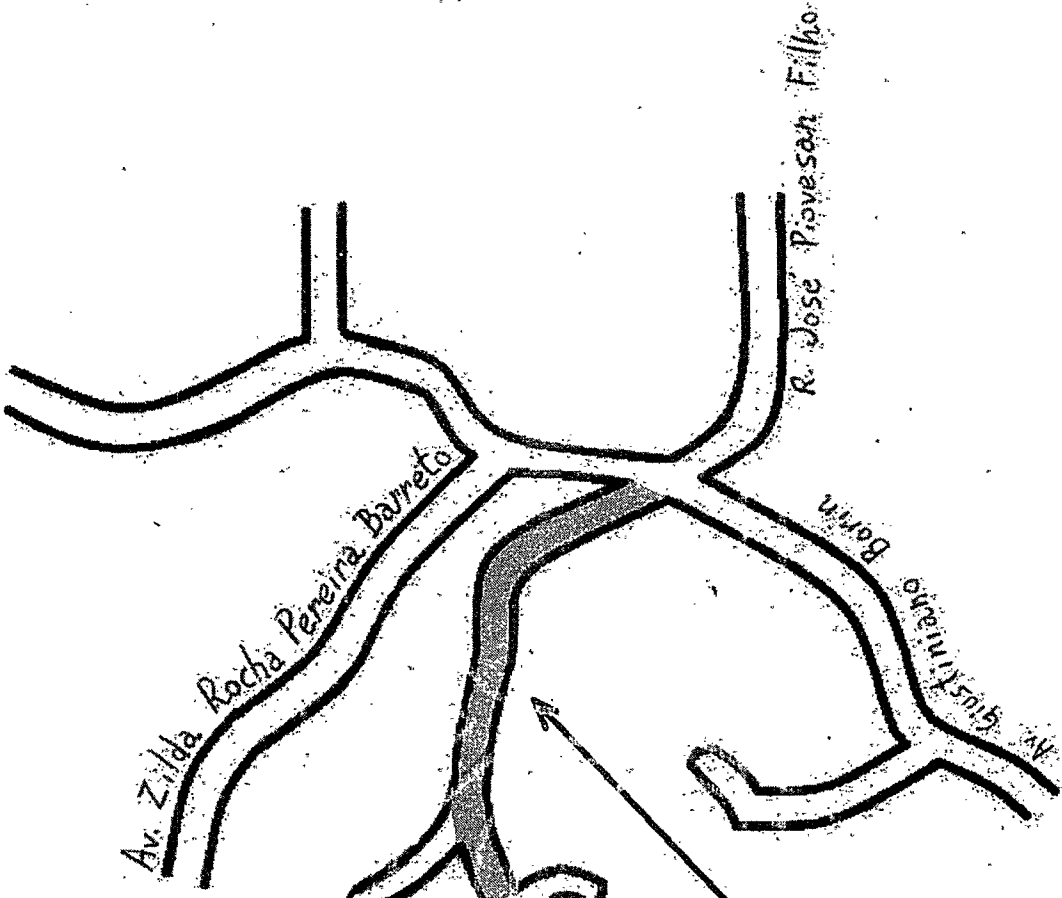

LEANDRO PALMARINI
Vereador



Gabinete do Vereador Leandro Palmarini – Partido Verde - PV
Prédio Anexo da Câmara Municipal – Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro, CEP 13.201-010
3º andar, Sl. 35. (11) 4523-4507/4569 leandrodobicholegal@camarajundiai.sp.gov.br
www.leandrodobicholegal.com.br

Presidente da Comissão Permanente de Políticas Urbanas e Meio Ambiente
Membro das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e de Saúde, Assistência Social e Previdência

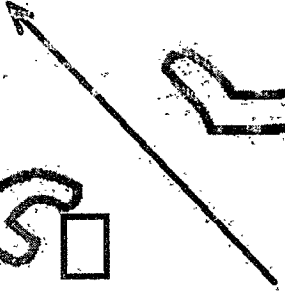
Caxambu



Escola Infantil LIP



Via a ser denominada



Jardim São Camilo



OF. SMCC/DAP n.º 86/2014

Jundiaí, 09 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício LP 69/2013 (Processo n.º 24.840-2/2013), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via com início na Avenida Giustiniano Borin, km 2, localizada no bairro Caxambu, não recebeu denominação e encontra-se aberta, em uso público, devidamente aceita como parte integrante do sistema viário e classificada pela Lei Municipal n. 7.858/2012, podendo, portanto, ser considerada como via oficial, por decurso de tempo e pela lei supramencionada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

LEANDRO PALMARINI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.052

PROJETO DE LEI Nº 11.726, do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que denomina “Rua **LÁZARO NUNES FERREIRA**” a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).

PARECER Nº 843

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Palmarini, que denomina “Rua **LÁZARO NUNES FERREIRA**” a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que não recebeu denominação e encontra-se em uso público, devidamente aceita como parte integrante do sistema viário, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
10/02/15

Sala das Comissões, 04.02.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

rCS



REQUERIMENTO VERBAL

94ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17/03/2015
PROJETO DE LEI 11.726 (LEANDRO PALMARINI)

PREFERÊNCIA

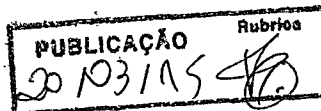
Autor: LEANDRO PALMARINI

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 72.052



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.726

Denomina “**Rua LÁZARO NUNES FERREIRA**” a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de março de 2015 o Plenário aprovou:

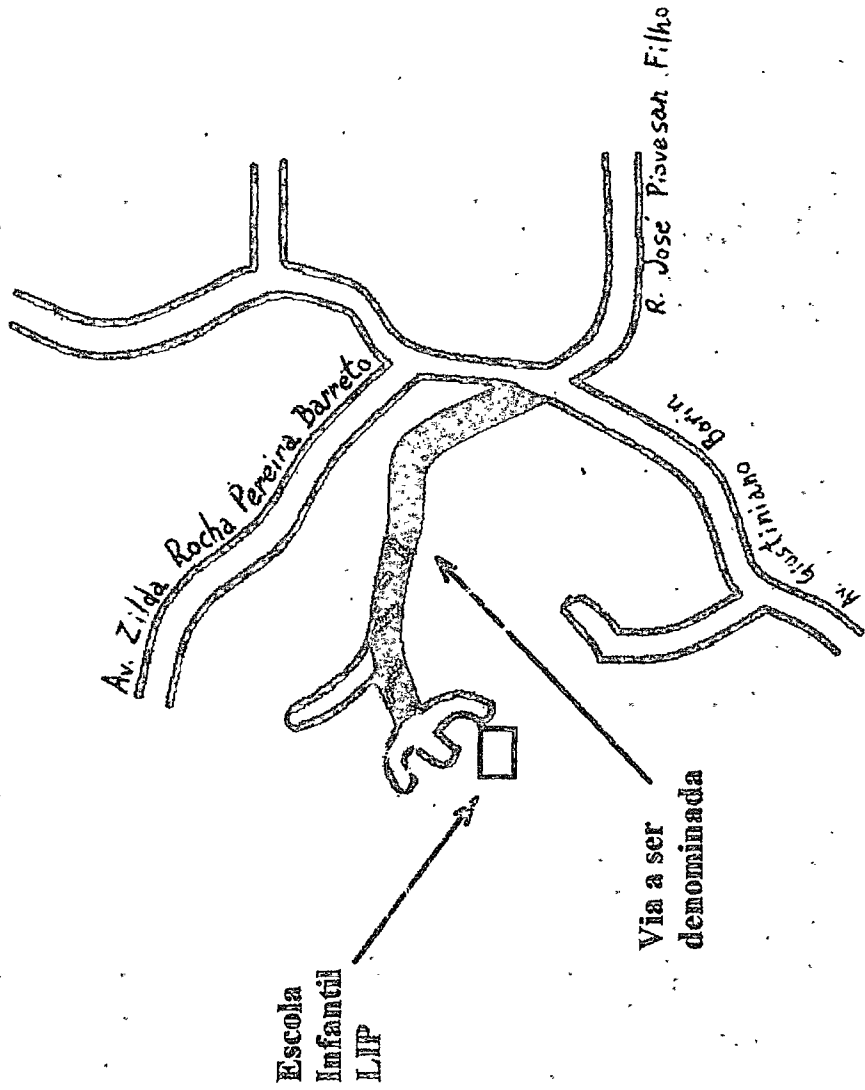
Art. 1º. É denominada “**Rua LÁZARO NUNES FERREIRA**” a via pública que se inicia na Avenida Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de março de dois mil e quinze (17/03/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Caxambu



Jardim São Camilo

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LÁZARO NUNES FERREIRA**NASCIMENTO: data: 19/12/1921 local: ITATIBA****Estado: SP****FALECIMENTO: data: 08/01/2002 local: JUNDIAÍ****Estado: SP****FILIAÇÃO: Pai: BENEDITO NUNES FERREIRA
Mãe: ETELVINA MORAES NUNES****Justificativa da homenagem*****Em anexo*****Representante da família ou informante:****Nome: GALYANA BASSAN FERREIRA****Endereço: AV. GIUSTINIANO BORIN, KM 2 – ESCOLA LIP****telefone(s): 4584-0221 OU 4584-0612**

LÁZARO NUNES FERREIRA

Nascido aos 19 de Dezembro de 1921 na cidade de Itatiba/SP, "Lazinho" como era popularmente conhecido, iniciou sua vida profissional na antiga e saudosa Companhia Paulista de Estrada de Ferro, como limpador de máquinas, profissão que fazia questão de destacar sua paixão por ela.

Ainda jovem veio para Jundiá onde conheceu sua esposa, Sra. Júlia Bassan, com quem adquiriu e se estabeleceu como comerciante no ramo de Pensão, que atendia justamente os trabalhadores da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. A "Pensão Ferroviária" de sua propriedade, que durante muitos anos recebeu esses trabalhadores; localizava-se no início da Rua Dr. Torres Neves nº 103, bem junto ao viaduto da Ponte São João.

Nos idos do ano de 1960 adquiriu um sítio na região do bairro Caxambú, o qual denominou de Sítio São Lázaro, onde desenvolveu inicialmente atividades hortifrutigranjeiras e posteriormente ampliou seu ramo de atividade para a área de restaurante campestre, o famoso "Recanto Caxambú" muito frequentado pela sociedade jundiáense aos domingos.

Com o passar dos anos o ramo de alimentação passou a ser a principal atividade profissional do casal, e definitivamente instalados no Recanto Caxambú, Lazinho tinha como meta trazer melhorias para a região. Inicialmente conseguiu a instalação da rede elétrica e em virtude do bom relacionamento que mantinha com vários políticos regionais, conseguia manter as vias de acesso em boas condições de uso, porém ainda em meio a muita terra, lama e pó.

Já naquela época Lazinho vislumbrava o asfalto para a região da Av. Giustiniano Borin, onde está localizado o sítio São Lázaro, tendo, inclusive, em 08/11/1971 enviado uma carta ao então Secretário de Transportes do Estado de São Paulo, Sr. Paulo S. Maluf no sentido de conseguir recursos para essa obra, que só se tornou realidade na primeira década do ano 2000 com o asfalto chegando à Av. Giustiniano Borin.

Lázaro Nunes Ferreira faleceu em 08 de Janeiro de 2002, deixando uma única filha, que seguindo sua tradição de pioneirismo, fundou em 1985, juntamente com seu marido Amiltom Antonio Hentz, o Núcleo Infantil LIP, escola particular pioneira na região do Caxambú, que atende crianças na idade pré-escolar, assim como seus três netos que, espelhados no exemplo de cidadania, também desenvolvem suas atividades profissionais no "Sítio São Lázaro".



PROJETO DE LEI Nº. 11.726

PROCESSO Nº. 72.052

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19 / 03 / 15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *(Handwritten signature)*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

10 / 04 / 15

(Handwritten signature)

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 116/2015

Processo n.º 9.807-5/2015

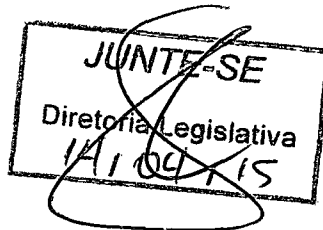
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/ABR/2015 15:17 072601

fls.	18
proc.	<i>am</i>



Jundiaí, 09 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.397, objeto do Projeto de Lei n.º 11.726, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.397, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Denomina “Rua LÁZARO NUNES FERREIRA” a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).

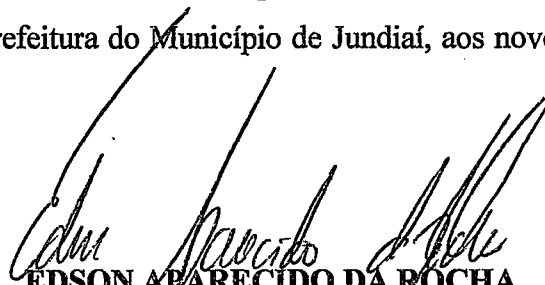
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua LÁZARO NUNES FERREIRA” a via pública que se inicia na Av. Giustiniano Borin, à altura da Rua José Piovesan Filho, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

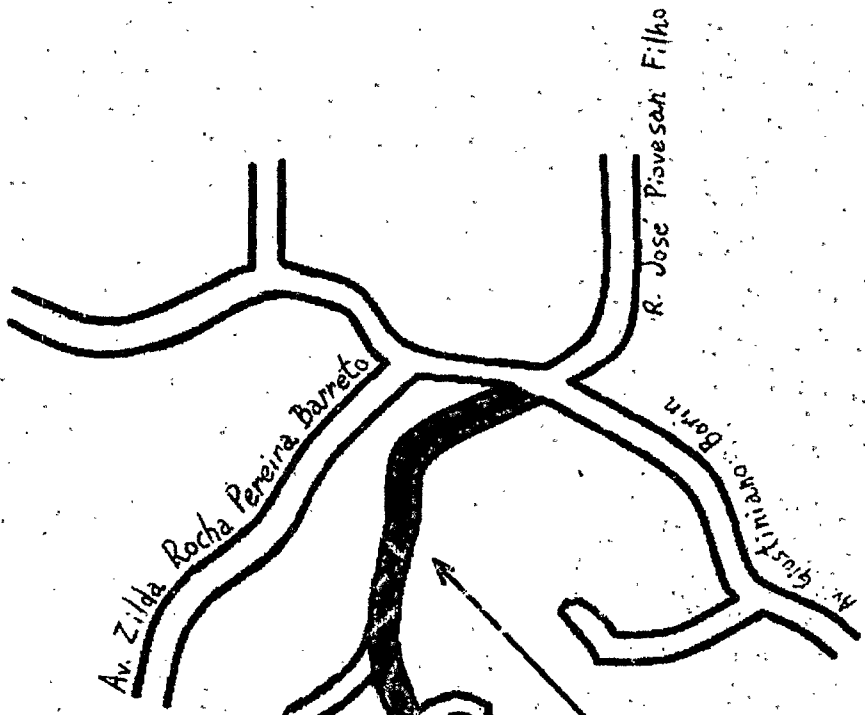
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
15104115	am

Caxambu



**Escola
Infantil
LIP**

**Via a ser
denominada**

Jardim São Camilo